



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia  
Estado de São Paulo

22  
3

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2018

Autor: José Jaime Costa

Fica modificado o Art 4º do Projeto de Lei 72/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º = Consideram – se como provas de rodeios, as montarias em bovino e equinos, e as provas de laço promovidas por entidades públicas ou privadas, além de outras atividades profissionais correlatadas por elas organizadas” (NR)

“Plenário Vereador Fernando Navajas,” 07 de agosto de 2018.

Jaime Costa

Vereador – PSD



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

23  
3

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2018

**Autor: Vereador José Jaime Costa**

### EMENTA

**Criação de obrigação ao Poder Executivo.  
Ofensa ao art. 2º da CF. Ilegalidade e  
Inconstitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 72/2018, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador José Jaime Costa, que modifica o artigo 4º da propositura.

A Emenda Modificativa na forma disposta apenas suprimiu a expressão “vaquejada”, o que não torna o projeto constitucional.

Trata-se apenas de uma exclusão da expressão supracitada o que no ponto de vista dessa Procuradoria não há óbice algum.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade da Emenda Modificativa, nos termos acima.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 13 de agosto de 2018.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712